



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO n.º 087/2017

Coronel Vivida, 06 de Outubro de 2017.

DE: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, a competente autorização para aditamento junto ao contrato nº124/2015, com a Empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, referente ao Pregão nº58/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços – Limpeza da Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, Portal de acesso ao Bairro Primavera II, Pracinhas do Bairro Primavera I e II, Casa Lar, Cemitério Vale da Paz e Cemitério São Vicente Pallotti, para que este seja prorrogado, com reajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cordialmente,


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV





LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

CNPJ - 08.719.582/0001-72

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, nascido em 17/02/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SANDRA MARA RIBEIRO**, brasileira, maior, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 23/09/1986, solteira, empresária, portadora do CPF sob n.º 060.211.519-17 e Cédula de Identidade nº 9.902.539-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua João Romano Polese, 381, Bairro São Cristóvão I 2ª Parte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167424580 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAÇÃO: RETIRADA DE SOCIO -

Conforme terceira alteração contratual PRP1618499430, registro numero 20167424580 de 18 de novembro de 2016, fica rerratificada a retirada da sociedade da sócia **MARILU LOPES RODRIGUES** que possui na sociedade a quantia de 75.000(setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) devidamente integralizadas, o qual vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **SANDRA MARA RIBEIRO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

Sandra

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

lan -

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
LARIN RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
SANDRA MARA RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

LA

DR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que o determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as condições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 13:29 SOB Nº 20167503812.
PROTOCOLO: 167503812 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602695650. NIRE: 41206775842.
LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME**CNPJ - 08.719.582/0001-72****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, nascido em 17/02/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SANDRA MARA RIBEIRO**, brasileira, maior, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 23/09/1986, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 060.211.519-17 e Cédula de Identidade nº 9.902.539-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua João Romano Polese, 381, Bairro São Cristóvão I 2ª Parte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167424580 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LARIN RIBEIRO**, tendo sua sede e domicílio na Rua João Romano Polese, 381, Bairro São Cristóvão I 2ª Parte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:

- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 18 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
LARIN RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
SANDRA MARA RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

Sandra
Luiz
AS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 13:29 SOB Nº 20167503812.
PROTOCOLO: 167503812 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602695650. NIRE: 41206775842.
LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

CNPJ - 08.719.582/0001-72

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **LARIN RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sandra
Laur
A
D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 13:29 SOB N° 20167503812.
PROTOCOLO: 167503812 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602695650. NIRE: 41206775842.
LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LARIN RIBEIRO & CIA LTDA – ME

CNPJ – 08.719.582/0001-72

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

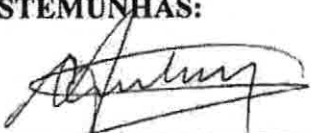
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

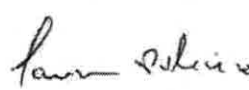
CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

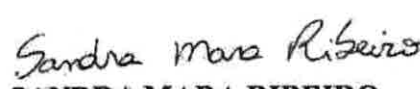
Coronel Vivida, 24 de novembro 2016.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
CPF – 919.587.509-30 - RG 6.244.742-7 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


CASSIO FRANCISCO MOZANER
CPF 966.454.489-44 - RG 6.718.261-8 SSP/PR


SANDRA MARA RIBEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 13:29 SOB Nº 20167503812.
PROTOCOLO: 167503812 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602695650. NIRE: 41206775842.
LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 124/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 58/2015, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, com sede Rua Claudio Pelizzari, 381 – São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 08.719.582/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Larin Ribeiro**, portador do CPF sob o nº 029.113.499-89 e RG sob o nº 8.107.572-7, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, contratada para prestar serviços diários de limpeza, asseio e conservação predial e de área aberta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, material de higiene e limpeza, materiais e equipamentos, dos seguintes locais: Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, portal de acesso bairro Primavera II e pracinhas do Primavera I e II, Casa Lar, Cemitério Vale da Paz e Cemitério São Vicente Pallotti, por meio do Contrato nº 124/2015 de 31 de agosto de 2015 decorrente do Pregão Presencial nº 58/2015, colaciona aos autos em epígrafe a alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de “MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA” para “**LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME**”, bem como, com sede Rua João Romano, 381 – São Cristóvão I 2º parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná”, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO/OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 124/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, de **16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

De acordo com a cláusula quarta do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%, conforme tabela:

Lote	Qtde	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ADITIVO 03	VALOR MENSAL ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
02	12 meses	PRAÇA DOS PIONEIROS - 02 DIAS POR SEMANA PRAÇA SOROCABA - 01 DIA POR SEMANA PORTAL DE ACESSO DO BAIRRO PRIMAVERA II e PRACINHA - 01 DIA INTEIRO POR QUINZENA CASA LAR - 01 DIA INTEIRO POR SEMANA MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 01 (uma).	3.040,00	3.089,55	37.074,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03	12 meses	CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas).	3.840,00	3.902,59	46.831,08
VALOR TOTAL LOTE 02 E 03				83.905,68	

Parágrafo primeiro: O valor atualizado para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

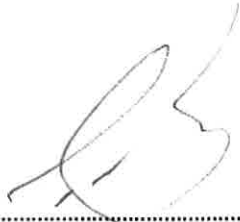
Parágrafo segundo: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 248.684,58 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 124/2015 de 31 de agosto de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiayini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Larin Ribeiro & Cia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os membros do Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.748.017/0001-16, sito na Rua Iguaçu, 605 - sala 08 - Centro, na cidade de Pato Branco-PR, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na Sede do NTI, sito à Rua Iguaçu, 605 - sala 08 - Edifício Mafra - Centro, Pato Branco - PR, no dia 08 de Dezembro de 2017 (sexta-feira) na primeira convocação às 10h30min com a maioria dos associados votantes e, em segunda e última convocação às 15h30min com qualquer número de associados votantes, a fim de tratar da seguinte ordem do dia de acordo com o Estatuto:

- I- Apresentação das relatórias anual de atividades;
- II- Aprovação das contas anuais;
- III- Aprovação da indicação ou eleição dos membros que compõem os órgãos da Administração bem como os órgãos Auxiliares:
 - a. Conselho Diretor (Administração)
 - b. Conselho Fiscal (Auxiliar)
 - c. Conselho Consultivo (Auxiliar)
- IV- Outras assuntos.

OS 15 (15) para registro dos interessados em comparecer ao Órgão da Administração vai do dia 10.10.2017 até o dia 23.10.2017, devendo ser enviado nome completo dos membros da convocação no seguinte e-mail: nti@nti.org.br. Ainda ressaltar que devem ser preenchidas as seguintes informações:

Conselho Diretor: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Secretários. Conselho Fiscal: constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Conselho Consultivo: constituído por até 04 (quatro) pessoas.

Todos em mandato de 01 (um) ano que inicia-se em 02/09/2018 e termina em 31/12/2018.

Os diretores das Áreas Estratégicas são nomeados pelo Conselho Diretor.

Qualquer dúvida entrar em contato com a secretaria executiva.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

Roberto Elias da Silva
Presidente do NTI

EDITAL DE LOTEAMENTO

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, visam ao dele conhecimento (verem, que se acham DEPOSITADOS perante esta Serventia, sito à Rua Paraná, nº 1827, nesta cidade de Pato Branco-PR, como determina o art. 19 da Lei nº 6.766/79, os AUTORES, inventando documento arrolados pelo art. 18, da citada Lei, para registro ao loteamento denominado de LOTEAMENTO TARCIA NATIVISTA, situado nesta Comarca, com a área total de 11.364,01m², constante da matrícula nº 48.931, do livro 2, desta Ofício, o qual está dividido em 2 quadras, o lote por sua vez sendo subdividido em 15 lotes e 1 rua, de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas - Tarcia Nativista, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco - PR, em 05/09/2017, processo nº 377406 e Alvará nº 30.170/2017, de 31/10/2017, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 19, da Lei 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, será efetuado o registro do referido loteamento. Pato Branco, 07 de novembro de 2017. Dou. It. A. Oficial - Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho.

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Titular



SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PREVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, a Solicitação de Licença de Previa, para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: ELSA LOPES FERREIRA - ME
CNPJ: 03.637.054/0002-48
Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua Aluísio Azevedo, 5º nº, Bairro São Sebastião
Município: Chopinzinho - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ			
ADMINISTRAÇÃO			
PREÇO: PRECATORIO Nº 0020/2017 - PROCESSO Nº 078/2017 Data de abertura: 08/11/2017 Horário: 10 horas Coisa: "Constituição da empresa especializada em implantação de cadeia logística multifunções, com recastamento imobiliário. Contratação de serviços de engenharia, especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação, para implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração da base de dados com a Cartografia Municipal, e Capacitação e Treinamento em Geotecnologias", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio ao Pregão constatará que a empresa acima identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas no edital, adjudicando os itens lotados na forma abaixo mencionada:			
PROPOSTANTE	LOTEITENS	JURAMENTO DA EQUIPE	VALOR TOTAL LOTEITENS (R\$)
CITIMODO - SOLUÇÕES EM ORÇAMENTOS, LOTAÇÃO - ME, CNPJ nº 17.031.702/0001-02	Lote nº 01, Item nº 01, 02 e 03	Habilitada	478.000,00

Nota: Nos itens a serem executados, o serviço Pregão foi realizado o presente processo o qual foi assinado pelo mesmo: Clevelândia, 08 de novembro de 2017. DIONATAN R. C. OLIVEIRA Pregador

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE

LEI 9516/97

1º LEILÃO: 22 de novembro de 2017 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2017 às 10:00 horas (A quem mais dar, desde que o lance oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia 2º de Leilão).
LOCAL: Nas dependências do Auditório de São Leobáudio, sito Rua Desvaldo Azevedo, nº 689, Centro, Pato Branco/PR.

Sedi Tais Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Inpcar 514/86, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOON INTEGRADO, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, no Contrato de Crédito Fian - Alienação Fiduciária nº 153539 (847-15.050) e de Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel (847-15.049), em virtude dos débitos de VÍCIOS MULTIS, MULTIS ART. 17 - ME, CNPJ nº 06.934.910/0001-28, firmada por COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOON INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.311/0001-06, com sede em Rua Taquari, 440, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, horas e local supramencionados, das seguintes unidades:
Matrícula 15.050 - Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR, no bairro Fortunado, no loteamento "Recanto das Hortências", e correspondente atualmente ao lote nº 119 da quadra nº 49, medindo 211,1m² (duzentos e onze metros e onze centímetros quadrados), cadastrado sob nº 01.03.045.0107.001, localizado na Rua Projetada A, no lado par do arruamento, em conjunto com a Alameda das Hortências, e seu número predial será 398, com as limitações e confrontações constantes na matrícula 15.050 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR.
Matrícula 15.042 - Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR, no bairro Fortunado, no loteamento "Recanto das Hortências", e correspondente atualmente ao lote nº 107 da quadra nº 49, medindo 211,1m² (duzentos e onze metros e onze centímetros quadrados), cadastrado sob nº 01.03.045.0107.001, localizado na Rua Projetada A, no lado par do arruamento, em conjunto com a Alameda das Hortências, e seu número predial será 386, com as limitações e confrontações constantes na matrícula 15.049 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR.
Art. 30. É assegurada ao fiduciário, seu sucessor ou sucessoras, inclusive o adquirente do imóvel, por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que se concedida limitadamente, para desocupação em sessenta dias, desde que comprovado, na forma do disposto no art. 26, a consolidação da propriedade em seu nome.
§ 8º Responde o fiduciário pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser inscrito na posse. (Redação dada pelo art. 10.971, de 2004).

No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo para o imóvel da matrícula nº 15.050 será de R\$70.000,00 e o lance máximo para o imóvel da matrícula 15.042 será de R\$50.000,00, devendo tal valor ser atualizado pela média da INPC/IGIP-DI desde 10/06/2016 até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, acrescido o lance mínimo para o imóvel da matrícula nº 15.050 será de R\$40.000,00, correspondente ao valor da dívida em 03/11/2017, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, e serem atualizados pela média da INPC/IGIP-DI desde 03/11/2017 até o 2º leilão, se for o caso.

Revela-se que o imóvel descrito no presente Edital, foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e vendida pelo vendedor nos termos da Lei nº 9.516/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

DO LANÇO: Fictamente, em dia, hora e endereço supracitado, por interessados, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOON INTEGRADO, outras formas dependentes de autorização expressa da credora fiduciária.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, ou 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(s) nos casos de remissão, acordo ou leilão negativo, além de publicação por três vezes no maior jornal, a serem pagas pelo credor fiduciário.

MAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através do fone (48) 3226-2268, ou ainda pelo site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada, e no Diário Oficial de Pato Branco/PR, 02 de novembro de 2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO
SICOON INTEGRADO
Núcleo de Crédito
Rua Taquari, 440
Centro - Pato Branco/PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do setor de Informática, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2017 a 06.10.2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 63/2017 - Pregão Presencial nº 34/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 68,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARIU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Conforme alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "MARIU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA" para "LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME", bem como, com sede Rua João Romano, 381 - São Cristóvão I 2ª parte, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.2017 a 15.11.2018. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%. O valor para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE PATO-BRANQUENSE DE ESTUDOS ESPÓRIOS

A SOCIEDADE PATO-BRANQUENSE DE ESTUDOS ESPÓRIOS, com sede nesta cidade, na Rua Pedro Ramires de Melo, 100, Pato Branco/PR, através de seus associados no uso de suas atribuições, convida no artigo 22, conforme estatuto registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, abaixo nominados, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede desta, às 20:00 horas, do dia 09 de novembro de 2017 com a seguinte ordem do dia:

- 1- Dstituição dos membros da diretoria, conforme artigos 11 e alíneas "e", "f" e "g".
- 2- Apuração de conduta moral associativa ou pública dos associados. Incompatíveis com o objetivo da entidade, aplicação do artigo 8º do presente estatuto vigente;
- 3- Eleição de Nova diretoria e Conselho deliberativo, bem como, Posse dos membros;

Ainda, informa que o presente edital será afixado no mural de entidade na data de 04/11/2017, cumprindo-se a antecipação de 05(cinco) dias prevista no estatuto em seu artigo 22.

Por fim, para reinar quaisquer dúvidas de sua publicidade este será publicado no jornal de circulação local, em dois dias da semana em que dar-se-á a Assembleia.

Pato Branco, 01 de novembro de 2017.

Ademir Gonçalves de Araújo
Ana Maria Vinícius
Clarice Ana Bertul
Claudio Finiler de Silveira
Gisele Fatima de Souza do Couto Avila
Guatavo Callegari Scipioni
Irani Finkler
Mariane Hilanara de Araújo
Jenine Porzonil
Joana Mirowski de Lima
Maurício Martins de Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Resolução nº 171 de 08 de novembro de 2017.
Indicar Comissão de Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto pré-qualificação de material de colônia em geral.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Resolução nº 172 de 08 de novembro de 2017.
Concessão de diárias a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE

Praca Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 01, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3352-3303

DECRETO Nº 0036/2017

SEMULA - Abre Crédito Budgetário por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Duas Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de outubro de 2016.

Declaro, Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação na importância de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Duas Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração SM A.G.	
2.394.0000.0.0000 - Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral	100.000,00
3.290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
1.000.0015.2.0000 - Atenção Básica	65.000,00
3.390.36.00 - AEs - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração SM E.C.E	
1.220.0020.2.0000 - Manutenção da Merenda Escolar	27.000,00
3.390.32.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL	192.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de virtudes do Governo Federal e anulação, através das rubricas abaixo especificadas:

Exercício	
1.721.35.03.00.00 - 110 - Transferência Diretas do FNDE - PNAE	27.000,00

Anulação	
03- Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração SM A.G.	
0472.0005.2.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas	100.000,00
3.390.30.00 - 000 - Material de Consumo	

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
1.000.0015.2.0000 - Atenção Básica	65.000,00
3.100.13.00 - 405 - Cargos-Cargos Patrimoniais	
TOTAL	192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia, em 08 de novembro de 2017.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 106/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do setor de Informática, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2017 a 06.10.2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 63/2017
Pregão Presencial nº 34/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: BRUNO HART & HART LTDA-ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 68,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Conforme alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA" para "LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME", bem como, com sede Rua João Romano, 381 – São Cristóvão I 2ª parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.2017 a 15.11.2018. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%. O valor para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252275

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod252280

CONTRATO Nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Objeto: contratação de empresa de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação. Valor total R\$ 470.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252283

CONTRATO Nº 116/2017 - Tomada de Preços nº 17/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de recapeamento de acostamentos na avenida generoso marques – trechos 15 a 22, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 141.595,50. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252285

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, o qual solicita o aumento de meta física financeira e de prazo de execução que tem como objetivo a execução de manta líquida fria e regularização do contrapiso de concreto da quadra poliesportiva do Complexo Esportivo Barro Preto. Fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física e o prazo de execução. O valor do acréscimo é de R\$ 76.802,00. Faz-se necessário a dilatação do prazo de execução por mais 30 dias, de 01.12.2017 a 30.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252289

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – Pregão Presencial nº 84/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras completas com todas as conexões. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 01.11.2017 a 31.10.2018. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252337

EDITAL Nº08 /2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga por período indeterminado, a partir de 09 de novembro de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Pontuação			
		Análise do Currículo	Entrevista	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre
LUCIANE ALVES DE REZENDE	039.049.449-67	4	5	3	2

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 08 de novembro de 2017, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017.

Ducelia Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA

Cod252311

EDITAL Nº 09/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, e - Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vivida, - Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 04 de dezembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

A vacância se dá em virtude do período de férias dos conselheiros Catiane Berianda de Andrade, Roselaine Batochio Signorin, Maria de Lourdes Hermann Miotto, Fatima Vogel da Silva e Luciane Corá.

O convocado tem prazo até o dia 24 (vinte e quatro) horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 13 de novembro de 2017, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017. Ducelia Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA.

Cod252314